

Câmeras corporais de uso policial: política, governo e verdade

Murilo Duarte Costa Corrêa*

Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR, Brasil

Resumo

Nos últimos 15 anos, as câmeras corporais de uso policial foram elevadas à condição de principais antídotos contra diversas patologias globais do policiamento: a letalidade policial, o abuso de poder, a falta de transparência, os excessos discricionários, o racismo institucional, a crise de legitimidade das polícias, entre outras. Até agora, os resultados mistos de pesquisas empíricas aliados aos altos custos de implantação e operação das câmeras corporais, restringiram o debate majoritário à procura por relações causais entre o seu uso e o aprimoramento do policiamento em contextos hiperlocais. Ao lado disso, a adoção de câmeras corporais por policiais é vista pela literatura da área como uma simples decorrência de demandas civis por maior transparência e responsabilização. Como consequência, a literatura sobre o tema eclipsou uma pergunta de maior alcance, que nos parece fundamental endereçar: para além do debate meramente ideológico, que divide adeptos e opositores, que estratégias de poder estão em jogo, hoje, na difusão das câmeras corporais de uso policial? Para tentar oferecer uma resposta a essa pergunta, aproveitamo-nos dos principais achados empíricos disponíveis na literatura sobre o tema. Ao mesmo tempo, nós os problematizamos a partir das lutas sociais das quais emergem e dos agenciamentos tecno-sociais aos quais se integram. Isso nos permite avançar a hipótese de que o uso policial de câmeras corporais participam de jogos de poder que têm por objeto o governo e a verdade, como teorizou Michel Foucault no fim dos anos 1970, início dos anos 1980.

Palavras-chave: câmeras corporais; polícia; governo; verdade; Michel Foucault.

Cámaras corporales de uso policial: política, gobierno y verdad

Resumen

En los últimos 15 años, las cámaras corporales de uso policial se han elevado a la categoría de principales antídotos contra diversas patologías globales de la policía: la letalidad policial, el abuso de poder, la falta de transparencia, los excesos discretionarios, el racismo institucional, la crisis de legitimidad de la policía, entre otras. Hasta ahora, los resultados mixtos de las investigaciones empíricas, junto con los altos costos de implementación y operación de las cámaras corporales, han restringido el debate mayoritario a la búsqueda de relaciones causales entre su uso y la mejora de la policía en contextos hiperlocales. Además, la adopción de cámaras corporales por parte de la policía es vista en la literatura del área como una simple consecuencia de las demandas civiles por una mayor transparencia y responsabilidad. Como consecuencia, la literatura sobre el tema ha eclipsado una pregunta de mayor alcance, que nos parece fundamental abordar: más allá del debate meramente ideológico, que divide a partidarios y opositores, ¿qué estrategias de poder están en juego hoy en día en la difusión de las cámaras corporales para uso policial? Para intentar ofrecer una respuesta a esta pregunta, aprovechamos los principales hallazgos empíricos disponibles en la

* Doutor em Filosofia e Teoria do Direito pela Universidade de São Paulo. Professor Associado de Teoria Política na Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: mdc.correa@gmail.com.

¶ <http://lattes.cnpq.br/9390577736994512>. ¶ <https://orcid.org/0000-0002-4420-2275>

Recebido em 18 de março de 2025 e aprovado para publicação em 13 de agosto de 2025.



literatura sobre el tema. Al mismo tiempo, los problematizamos a partir de las luchas sociales de las que emergen y de las articulaciones tecno-sociales en las que se integran. Esto nos permite avanzar la hipótesis de que el uso policial de las cámaras corporales participa en juegos de poder que tienen por objeto el gobierno y la verdad, como teorizó Michel Foucault a finales de los años 70 y principios de los 80.

Palabras clave: cámaras corporales; policía; gobierno; verdad; Michel Foucault.

Body cameras for police use: politics, government and truth

Abstract

Over the past 15 years, body cameras for police use have been elevated to the status of key antidotes to various global policing pathologies: police lethality, abuse of power, lack of transparency, discretionary excesses, institutional racism, the crisis of police legitimacy, among others. Until now, mixed results from empirical research, combined with the high costs of implementing and operating body cameras, have restricted the mainstream debate to the search for causal relationships between their use and improved policing in hyperlocal contexts. In addition, the adoption of body cameras by police officers is seen in the literature as a simple consequence of civil demands for greater transparency and accountability. As a result, the literature on the subject has overshadowed a broader question that we believe is essential to address: beyond the purely ideological debate that divides supporters and opponents, what power strategies are at play today in the spread of body cameras for police use? To attempt to answer this question, we draw on the main empirical findings available in the literature on the subject. At the same time, we problematise them based on the social struggles from which they emerge and the techno-social agencies into which they are integrated. This allows us to advance the hypothesis that the police use of body cameras participates in power games that have government and truth as their object, as theorised by Michel Foucault in the late 1970s and early 1980s.

Keywords: body cameras; police; government; truth; Michel Foucault.

Caméras-piétons policières : politique, gouvernement et vérité

Résumé

Au cours des quinze dernières années, les caméras-piétons policières ont été érigées en antidotes majeurs à plusieurs pathologies policières mondiales : létalité policière, abus de pouvoir, manque de transparence, excès discrétionnaires, racisme institutionnel et crise de légitimité policière, entre autres. Jusqu'à présent, les résultats mitigés de la recherche empirique, conjugués aux coûts élevés de déploiement et d'exploitation des caméras-piétons, ont limité le débat général à la recherche de liens de cause à effet entre leur utilisation et l'amélioration du maintien de l'ordre dans des contextes hyperlocaux. De plus, l'adoption de caméras-piétons par les policiers est considérée dans la littérature sur ce sujet comme une simple conséquence des revendications citoyennes pour plus de transparence et de responsabilité. De ce fait, la littérature sur le sujet a éclipsé une question plus large, qu'il nous semble crucial d'aborder : au-delà du simple débat idéologique qui divise partisans et opposants, quelles stratégies de pouvoir sont aujourd'hui à l'œuvre dans la diffusion des caméras-piétons policières ? Pour répondre à cette question, nous nous appuyons sur les principaux résultats empiriques disponibles dans la littérature sur le sujet. Nous les problématisons également à partir des luttes sociales dont ils sont issus et des dispositifs techno-sociaux dans lesquels ils s'intègrent. Cela nous permet d'avancer l'hypothèse selon laquelle l'utilisation policière des caméras-piétons participe à des luttes de pouvoir ayant pour objet le gouvernement et la vérité, telles que théorisées par Michel Foucault à la fin des années 1970 et au début des années 1980.

Mots-clés : caméras-piétons ; police ; gouvernement ; vérité ; Michel Foucault.

Körperkameras für Polizeibeamte: Politik, Regierung und Wahrheit

Zusammenfassung

In den letzten 15 Jahren wurden Körperkameras für den Polizeieinsatz zu einem wichtigen Mittel gegen verschiedene globale Missstände im Polizeiwesen erhoben: Polizeigewalt, Machtmisbrauch, mangelnde Transparenz, willkürliche Übergriffe, institutioneller Rassismus, Legitimitätskrise der Polizei und andere. Bislang haben die gemischten Ergebnisse empirischer Untersuchungen in Verbindung mit den hohen Kosten für die Einführung und den Betrieb von Körperkameras die Debatte mehrheitlich auf die Suche nach kausalen Zusammenhängen zwischen deren Einsatz und der Verbesserung der Polizeiarbeit in hyperlokalen

Kontexten beschränkt. Daneben wird die Einführung von Körperkameras durch die Polizei in der Fachliteratur als einfache Folge ziviler Forderungen nach mehr Transparenz und Verantwortlichkeit angesehen. Infolgedessen hat die Literatur zu diesem Thema eine weiterreichende Frage in den Hintergrund gedrängt, die uns jedoch grundlegend erscheint: Welche Machtstrategien spielen heute, jenseits der rein ideologischen Debatte, die Befürworter und Gegner trennt, bei der Verbreitung von Körperkameras für den Polizeieinsatz eine Rolle? Um eine Antwort auf diese Frage zu finden, stützen wir uns auf die wichtigsten empirischen Erkenntnisse, die in der Literatur zu diesem Thema verfügbar sind. Gleichzeitig problematisieren wir sie anhand der sozialen Kämpfe, aus denen sie hervorgehen, und der technosozialen Anordnungen, in die sie eingebunden sind. Dies erlaubt uns die Hypothese, dass der Einsatz von Körperkameras durch die Polizei Teil von Machtspielen ist, deren Gegenstand die Regierung und die Wahrheit sind, wie Michel Foucault Ende der 1970er, Anfang der 1980er Jahre theoretisierte.

Schlüsselwörter: Körperkameras; Polizei; Regierung; Wahrheit; Michel Foucault.

警用随身摄像机：政治、政府治理与真相

摘要

过去15年来，警用随身摄像机已被提升为解决全球警务弊病的主要良方，这些弊病包括：警察杀伤力、滥用职权、缺乏透明度、过度自由裁量、制度性种族主义以及警察合法性危机等等。迄今为止，关于警用随身摄像机使用效果的研究仍然是各执其词，誉辱参半，加上部署和操作随身摄像机的高昂成本，使得主流辩论仅限于在超本地环境下寻找其使用与警务改进之间的因果关系。巴西存有的研究文献认为，警察采用随身摄像机仅仅是因为民众要求提高透明度和对警察杀伤的问责制。关于警察采用随身摄像机的议题，作者认为，它背后涉及一个更广泛的问题，而且此问题至关重要：除了支持者和反对者的意识形态之争之外，在警察随身摄像机的普及过程中，究竟有哪些权力在直接或间接发挥作用？为了回答这个问题，我们借鉴了米歇尔·福柯在20世纪70年代末和80年代初提出的理论框架，分析了现有的主要研究成果，并根据巴西社会斗争以及融入其中的技术-社会安排，得出结论是，警察使用随身摄像机这一议题本身已经复杂化，它参与了政府间的权力斗争和社会公众争取真相的斗争。

关键词：随身摄像机；警察；政府；真相；米歇尔·福柯

Introdução

Entre as práticas penais e quase-penais contemporâneas, talvez não haja questões mais candentes do que as que orbitam as câmeras corporais de uso policial (CCuP). De quinze anos para cá, as CCuP foram elevadas à condição de “panaceia” (Lum *et al.*, 2019, p. 93) contra um vasto conjunto de patologias do policiamento. Entre elas, a letalidade policial, os abusos de poder, a falta de transparência e responsabilização, os excessos discricionários, o racismo institucional, a crise de legitimidade das polícias e a deterioração das relações polícia-cidadãos.

Para abordar essa crescente literatura de forma objetiva e concisa, lançamos mão de duas meta-análises rigorosas e abrangentes que sistematizaram dezenas de estudos sobre as CCuP. Uma delas foi desenvolvida no exterior (Lum *et al.*, 2019) e a outra no Brasil (Brasil, 2024). Como veremos, ambas refletem preocupações empíricas sobre eficácia, eficiência e a indução experimental de protocolos para informar a adoção de

políticas na área. Ao lado dessa literatura, selecionamos referências complementares a fim de desenvolver de forma mais minuciosa, sejam achados qualitativos, sejam resultados quantitativos.

Tanto as meta-análises quanto suas fontes os fizeram perceber a necessidade de discutir limitações epistemológicas, e não apenas metodológicas, das pesquisas sobre o tema – predominantemente empíricas. Mesmo porque muitos dos dilemas formulados empiricamente, não são endereçáveis por meios empíricos, e exigem uma ampliação da imaginação conceitual. Caso contrário, variáveis extrínsecas como as ligadas à cultura policial, a desenhos institucionais particulares ou a contextos socioculturais – questões implícitas impossíveis de controlar experimentalmente – ficariam subproblematizadas.

Adotando como marco teórico a discussão sobre governo e verdade, feita por Michel Foucault entre o fim dos anos 1970 e o início dos anos 1980, utilizamos uma abordagem arqueológica para avaliar o sentido da produção de saberes sobre as CCuP e sua tendência à empiria. Assim, foi possível discutir os confins epistemológicos da literatura empírica sobre as CCuP (Item 1), e prolongar a discussão epistemológica em termos políticos.

Em um segundo item, após posicionar as relações entre arqueologia e genealogia, remontamos genealogicamente as condições técnicas e sociais de emergência das câmeras corporais. Aí retomamos os impasses surgidos nas investigações empíricas e propomos que a gênese das CCuP é sociotécnica, e remonta às lutas sociais, às estratégias de resistência e às práticas de *sousveillance* (Mann; Ferenbok, 2017). No entanto, concluímos que as CCuP não podem ser consideradas um prolongamento linear das lutas horizontais, democráticas e antagonistas das quais procedem. Elas não são mera concretização de demandas civis, mas um desenvolvimento divergente das lutas, que permanece sujeito a disputas estratégicas.

Essa divergência demandou que, no item 3, pensássemos as CCuP em termos estratégicos, usando como grade de inteligibilidade as relações entre governo e verdade. A ideia foucaultiana de governo parecia ecoar nas próprias pesquisas empíricas, segundo as quais as CCuP teriam por objetivo reestruturar as relações entre policiais e cidadãos, reformando as instituições policiais que atravessam uma crise de legitimidade global interminável.

Nesse quadro, descrevemos o papel das CCuP em uma economia política da imagem policial, mas sem aderir a qualquer determinismo de tipo econômico. A partir da conjugação de relações estratégicas em escalas diversas, e de naturezas muito heterogêneas, tentamos problematizar a política das CCuP para além da sua

intencionalidade manifesta, procurando lançar luzes sobre as determinações subjacentes aos impasses que, embora detectados nas pesquisas empíricas, permanecem irresolutos em função dos próprios propósitos e limitações epistemológicas desse tipo de pesquisa.

No interior de uma literatura majoritariamente empírica, que toma as determinações políticas das CCuP como um *a priori*, a multiplicação de ângulos de observação e ataque crítico, aqui desenvolvida do ponto de vista das lutas, constitui uma contribuição que expande e complexifica os debates atuais sobre as CCuP e seu campo de pesquisa. Além disso, pode ter o efeito benéfico de tornar-nos mais lúcidos a respeito das premissas implícitas às discussões atuais sobre as CCuP.

Nos confins do real: a literatura sobre câmeras corporais de uso policial

A difusão global e acelerada das CCuP, aliada aos altos custos de implantação, manutenção e operação, bem como a preocupações ético-jurídicas (Adams; Mastracci, 2017) com dados decorrentes de seu uso, restringiram o debate hegemônico à problematização empírica sobre a eficácia e o custo-benefício desses meios. Esse viés dominante de pesquisa se justifica pela urgência em gerar informações confiáveis para orientar a adoção das CCuP como parte de políticas mais amplas de segurança pública (Brasil, 2024; Stoughton, 2018).

Em 2019, pesquisadores da Universidade George Mason (Virginia, Estados Unidos da América), liderados por Cynthia Lum, apresentaram uma meta-análise que abrangeu 70 estudos sobre os “impactos” da adoção das CCuP. O grupo de pesquisadores identificou as tendências da pesquisa empírica¹ sobre CCuP dividindo-as em seis categorias: (1) impactos das CCuP sobre os comportamentos dos policiais; (2) impactos das CCuP sobre atitudes de policiais em relação às CCuP; (3) impactos das CCuP no comportamento dos cidadãos; (4) impactos das CCuP sobre atitudes de cidadãos ou comunidade relativas à polícia ou às câmeras; (5) impactos das CCuP em investigações criminais (solução de crimes, ações de inteligência, procedimentos em tribunais e efeitos em juízo); (6) impactos das CCuP na instituição policial (treinamento, formulação de políticas, responsabilização, supervisão, administração, finanças e recursos) (Lum *et al.*, 2019, p. 98-99).

Essas categorias permitem observar que, ainda que estudos de eficácia e de impacto não se equivalham, é certo que através do rastreio dos “impactos” das CCuP, os estudos revisados buscaram aquilar a eficácia desses meios. No contexto de desenhos

¹ Para fins da meta-análise, consideraram “pesquisa empírica [...] quaisquer trabalhos em que dados qualitativos ou quantitativos fossem coletados para o estudo das CCuP” (Lum *et al.*, 2019, p. 96).

experimentais empíricos mais ou menos rigorosos, utilizando-se de metodologias variáveis,² trata-se de avaliar se, e em que medida, as CCuP podem modular comportamentos de sujeitos envolvidos em encontros policiais, e até que ponto elas podem induzir efeitos de verdade no sistema de justiça.

Esse interesse fica claro, por exemplo, ao perceber que a avaliação do impacto das CCuP sobre os comportamentos de policiais adota como *proxies* de análise a taxa de reclamações civis, o *quantum* de relatos de uso policial de força, o índice de prisões ou citações para comparecimento em juízo, o nível de proatividade policial, entre outros (Lum *et al.*, 2019, p. 98-99). O mesmo acontece quanto à transformação potencial do comportamento dos cidadãos, avaliada em função de sua obediência às ordens policiais, de seu grau de propensão em chamar a polícia, de sua inclinação em cooperar com investigações em curso, ou de serem dissuadidos do crime e da desordem na presença de policiais equipados com CCuP.

Porém, a avaliação desses efeitos comportamentais induz à investigação de efeitos sociais e institucionais mais gerais. Ao aventar os impactos das CCuP sobre atitudes de cidadãos ou de comunidades relativas à polícia ou às câmeras, a literatura sobre CCuP tenta mensurar a satisfação civil com o atendimento policial a ocorrências específicas, bem como os níveis de confiabilidade, legitimidade e aprovação das instituições policiais e das CCuP (Lum *et al.*, 2019, p. 99). Essa preocupação se equilibra com outras, como questões de privacidade, propensão em falar com a polícia e a percepção de segurança e do incremento da “justiça procedural” (Stoughton, 2018, p. 1380).

Os estudos empíricos coligidos pela meta-análise de Lum *et al.* (2019) tematizam as relações causais, ou quase-causais, bem como os liames entre a adoção das câmeras corporais de uso policial e suas várias “promessas”. Na medida em que o impacto, ou a eficácia, é seu objeto, sua racionalidade é restrinida à lógica da causalidade que liga o uso de um objeto técnico (as CCuP) a seu meio social e institucional associado – o último, feito de uma malha concreta de correlações múltiplas dificilmente abstráiveis,³ a não ser por artifícios epistemológicos.

² Entre as quais, experimentos randomizados e controlados, quase-experiências e observações sociais sistemáticas, não raro sujeitas a contaminações (Lum *et al.*, 2019, p. 97). Os meios institucionais analisados são variados, e geralmente limitados a segmentos mais ou menos expressivos de departamentos de polícia específicos e hiperlocalizados, fazendo-se uso de grupos de controle que podem variar no nível do próprio policial, por turnos ou geograficamente. Para uma avaliação mais detalhada sobre o impacto dessas escolhas metodológicas, de suas variações, limitações e contaminações potenciais, cf. o balanço de Pedro Sousa (Brasil, 2024, p. 28-37).

³ É o que Pedro Sousa reconhece em sua meta-análise especialmente atenta à produção brasileira: “[...] o uso das câmeras é claramente sensível ao mandato de utilização, incentivos e ao ambiente institucional e cultural

Embora a discussão não ocorra em termos epistemológicos, mas apenas metodológicos, verifica-se uma limitação bastante evidente e geral. Em primeiro plano, essa limitação se manifesta no fato de que 74% dos estudos analisados foram executados nos Estados Unidos da América (Lum *et al.*, 2019, p. 96), o que denota que a maior parte dos estudos empíricos sobre impactos das CCuP disponíveis foram realizados em países desenvolvidos. Esse dado é corroborado por Pedro Souza, (Brasil, 2024, p. 23) que reporta haver mais estudos empíricos provenientes de países desenvolvidos do que de países em desenvolvimento.

Uma vez que tais estudos são hiperlocalizados – geralmente enfocando departamentos policiais específicos com reduzido quantitativo de agentes –, seus achados talvez não possam ser extrapolados para realidades de países em desenvolvimento, com culturas policiais singulares. Um exemplo da limitação desses desenhos experimentais reside no achado de que os maiores efeitos da adoção das CCuP ocorrem, geralmente, “em locais onde há muito uso de força antes do início do estudo” (Brasil, 2024, p. 57). Assim, seria de se esperar que as CCuP tivessem maior efeito sobre as taxas de letalidade policial entre as polícias brasileiras do que as inglesas, ou estadunidenses, e.g. Consequentemente, seria equivocado tomar as pesquisas empíricas sobre CCuP realizadas em países com baixas taxas de letalidade policial como fontes para a formulação de políticas em países com altas taxas comparadas.

Em segundo plano, a limitação desses estudos é visível na medida em que seus achados em questões-chave – como o impacto das CCuP na redução do uso da força, por exemplo – apresentam resultados mistos. Lum *et al.* (2019, p. 100-101) relatam que, enquanto estudos experimentais e quase-experimentais mostraram redução no uso da força por policiais equipados com câmeras corporais, um número equivalente de experimentos randomizados controlados e de estudos quase-experimentais indicou a inocorrência de diferenças estatisticamente relevantes no uso da força por policiais equipados com CCuP.

Os pesquisadores reconhecem que diversos fatores estranhos à relação entre o uso de CCuP e o uso de força por policiais intervêm aqui. Desde o nível de discricionariedade dos policiais para gravar os encontros com civis até os eventuais efeitos de sua adoção “sobre processos em organizações policiais, particularmente aqueles relativos ao treinamento, supervisão e investigação de má conduta policial” (Lum *et al.*, 2019, p. 111).

das polícias” (Brasil, 2024, p. 43). Sua observação permite induzir que é difícil, senão impossível, isolar uma determinada relação – potencialmente causal – do agenciamento institucional e cultural no qual ela se verifica.

Barbosa *et al.* (2021) também observaram que os efeitos mais significativos de redução de uso de força policial, bem como de cumprimento dos protocolos aplicáveis ao uso policial de câmeras corporais, foram detectados entre os policiais em início de carreira. Isso sugeriu a hipótese de que as CCuP podem induzir maiores mudanças comportamentais quando ligadas a incentivos de carreira, ou a implicações profissionais decorrentes de responsabilização por má-conduta policial.

Se Barbosa *et al.* (2021, p. 13) têm razão em afirmar que “resultados nulos na literatura sobre CCuP podem dever-se ao desenho empírico, e não à ausência de efeitos reais”, gostaríamos de extrapolar as preocupações manifestas na literatura empírica sobre as CCuP a fim de investigar sua política latente. Até aqui, principalmente através de um diálogo com trabalhos de meta-análise, tentamos delinear os confins epistemológicos das pesquisas empíricas sobre as CCuP.

As perguntas sobre o “impacto” e a “eficácia” das câmeras corporais de uso policial parecem remeter a pressupostos implícitos dificilmente tangíveis por pesquisas empíricas, as quais foram desenhadas para rastrear relações causais ou correlações fortes. Tão importante quanto mapear os efeitos da implementação das CCuP nas polícias é fazer um esforço de imaginação teórica que leve a sério os achados empíricos, sem abrir mão de tentar atravessar seus confins epistemológicos para fornecer explicações “mais do que causais”.

Seria preciso perguntar se, entre uma câmera corporal de uso policial, seus usuários e seus meios associados, existem outras relações significativas que não causais. Essas relações talvez se confundam com os pressupostos implícitos que as indagações empíricas têm dificuldade de alcançar, e por isso os simplificam ou eludem metodologicamente. São esses pressupostos implícitos que talvez permitam avançar na elucidação de perplexidades que as investigações empíricas conseguem apenas formular.

As pesquisas empíricas sobre as CCuP estão sempre às voltas com questões que extrapolam seu método e requerem imaginação conceitual. É o caso de reduzir uma multiplicidade de relações complexas que orbitam um objeto técnico, como uma CCuP, à procura por relações estatisticamente significativas que possam indicar causalidade.

Isso fica claro quando percebemos que a pergunta sobre os impactos das CCuP envolve, na verdade, uma série de questões sobre como o uso de um objeto técnico – uso que pressupõe uma trama de relações sociais e institucionais implícitas – pode modular relações, alterar comportamentos, governar condutas, mas também produzir verdade, tornando-se um documento sujeito a procedimentos regulados (Blanchette; Becker, 2018).

Embora se dirija imediatamente a materiais sociais (comportamentos, interações, produção de verdade e de sentido), como vimos, a pergunta empírica sobre os impactos

permanece cega a contextos relacionais presentes. Obstinada em procurar a causalidade como a “relação das relações”, a pergunta sobre os “impactos” tem por efeito tornar “menos reais” todas as demais as relações que, sendo não-causais – ou estatisticamente menos significantes –, também conformam o fenômeno.

O debate empírico sobre as CCuP nos defronta com um obstáculo epistemológico. Além de tomar como implícito o agenciamento tecno-social que é correlato ao seu objeto de interesse, a pesquisa empírica sobre as CCuP raramente se permite propor com radicalidade aquela que talvez seja a mais fundamental de suas questões: a pergunta sobre a sua política latente – questão que exige compreender genealogicamente os agenciamentos tecno-sociais nos quais as CCuP se concretizam.

Agenciamentos tecno-sociais: lutas e *sousveillance*

Em 1984, Michel Foucault (2001) recuperou a pergunta kantiana “*Was ist Aufklärung?*”. Essa retomada tentava, por um lado, politizar a filosofia – que, desde a publicação da Crítica da Razão Pura, havia sido reduzida a *gatekeeper* das condições transcendentais da verdade científica – e, por outro, de combater os universais do pensamento através de uma historicização *acontecimental* da crítica.⁴ Assim, Foucault formulava a única questão que, unindo teoria e práxis, ainda importa: a pergunta sobre a atualidade.

Não é fortuito que a questão da atualidade reverbere no último Foucault e se disperse por cursos e textos ao longo dos anos 1980. A insistência sobre o tema permitia reunir em um gesto filosófico único duas preocupações e dois métodos que o acompanham ao longo de toda a sua obra. Por um lado, a preocupação com os saberes, e o tratamento dos discursos e das condições de enunciação da verdade articulados em uma arqueologia. Por outro, a inquietação com os poderes e suas relações estratégicas ordenadoras dos saberes, tais como eles intervêm na subjetivação – o que se encadeia em uma genealogia. De tal forma que

[...] a crítica já não vai se exercer na investigação de estruturas formais com valor universal, mas como pesquisa histórica através dos acontecimentos que nos levam a nos constituir, a nos reconhecer como sujeitos daquilo que fazemos, pensamos,

⁴ “La *Kritik* se vuelve entonces ‘investigación’, procedimiento de acontecimentalización [...]. Ella no traza los límites de la experiencia posible, ni examina las estructuras formales de la razón; en cambio [...], se dispone a redeterminar el posicionamiento respecto al tiempo en el que se piensa y se actúa, obligando al pensamiento a confrontar aquello que constitutivamente no puede ser resuelto en él y que permanece, en relación a él, irredimiblemente exterior: la materialidad de los procesos que lo producen como un saber, los conflictos que lo afectan, las matrices singulares de la universalidad” (Chignola, 2018, p. 15).

dizemos. Nesse sentido, essa crítica não é transcendental [...]: ela é genealógica na sua finalidade e arqueológica no seu método (Foucault, 2001, p. 1393).

Enquanto a arqueologia trabalha com “os discursos que articulam o que pensamos, dizemos e fazemos como acontecimentos históricos”, a genealogia “libera da contingência que nos fez ser o que somos a possibilidade de não mais sê-lo, fazê-lo ou pensá-lo” (Foucault, 2001, p. 1393). Isso implica uma atitude experimental em relação à formação histórica da atualidade. Esse duplo esquema permitiria não apenas evitar os universais, mas combatê-los; escapar às “racionalidades em geral” a fim de analisar “racionalidades específicas” (Foucault, 2001, p. 1044).

No item anterior, propusemos uma breve arqueologia para topografar os confins epistemológicos das pesquisas empíricas sobre as CCuP. Com isso, queremos tangibilizar o que Foucault, em *La Philosophie Analytique de la Politique* (1978), propôs como uma transformação da filosofia em um contrapoder:

[...] o papel da filosofia não é descobrir o que está escondido, mas tornar visível o que precisamente é visível, [...] fazer aparecer o que é demasiado próximo, o que é imediato, o que é tão intimamente ligado a nós mesmos que, por isso mesmo, não o percebemos (Foucault, 2001, p. 540-541).

Hoje, talvez não haja nada de mais próximo, íntimo, atual e visível do que a insólita ubiquidade das câmeras. Uma presença ao mesmo tempo tão insidiosa e pervasiva que deveria fazer-nos questionar se o que os achados empíricos dão a ver de fato esgotam todo o real, ou se, por não o abranger de todo, o empírico não exigiria suplementações.

Tornar visível o que já está sob nossos olhos para manifestar o que nos é imediato, e por isso imperceptível, remete à “[...] tarefa de analisar, elucidar [...] e portanto intensificar as lutas que se desenrolam acerca do poder” (Foucault, 2001, p. 540). Uma tarefa que o próprio Foucault (2001, p. 541) considerava “bem modesta, bem empírica”, dirigida a “jogos de poder muito [...] limitados, demasiado [...] humildes e que não têm, na filosofia, o estatuto nobre e reconhecido dos grandes problemas[...]” (Foucault, 2001, p. 542).

Embora válidos, os achados empíricos sobre as CCuP se chocam sem cessar contra fatores epistemologicamente exteriores e imunes ao controle experimental: os limites de sua lógica estatístico-causal, a redução da ideia de “relação” à causalidade, a significativa variação dos agentes, os meios associados e agenciamentos tecno-sociais em que os experimentos se desenvolvem. Essas dificuldades, tornadas intangíveis pelo isolamento epistemológico entre as CCuP, comportamentos visados e seus contextos, corroboram para que ampliemos a imaginação conceitual sobre o objeto.

A literatura empírica sobre as CCuP afirma com recorrência que a sua implantação deveu-se à incorporação de demandas civis originadas dos movimentos sociais globais

que se difundiram após assassinatos policiais cometidos contra pessoas pretas e desarmadas (e.g., Adams; Mastracci, 2017; Blanchette; Becker, 2018; Brasil, 2024; Lum *et al.*, 2019; Stoughton, 2018). Nos Estados Unidos da América, a bibliografia geralmente rememora os casos de Trayvon Martin em 2012, de Michael Brown em 2014, de Freddie Gray em 2015, e de George Floyd em 2020.⁵

Em comum, o fato de que as vítimas, todas pretas, foram assassinadas por policiais brancos, e sua ação foi gravada por câmeras de telefones celulares de testemunhas civis (Lum *et al.*, 2019, p. 94). Assim que esses arquivos circularam em redes sociais, ganhando depois as cadeias tradicionais de mídia, dispararam movimentos vastos e potentes de rechaço contra a brutalidade policial racista – dando origem, entre todos, ao *Black Lives Matter*.

Frente a seus próprios confins epistêmicos, o que esse lugar-comum da literatura empírica tem a nos dizer? Talvez, que as CCuP só se tornariam pensáveis a partir das relações estratégicas de resistência e poder nas quais sua gênese se processa. Ainda, a arqueologia de seus enunciados, que particulariza uma forma de saber e uma economia da verdade direcionada para a questão dos “impactos” e do “custo-eficiência” (saberes neoliberais e de Estado, sem dúvida capitais para a formulação de políticas de uso), exige uma genealogia que nos permita ver além daquilo que os saberes majoritariamente empíricos sobre o tema autorizam.

Trata-se de um ponto de partida que é também foucaultiano: “tomar as formas de resistência aos diferentes tipos de poder como ponto de partida. [...] analisar as relações de poder através do afrontamento de estratégias” (Foucault, 2001, p. 1044). É a arqueologia que, “lutando contra os privilégios do saber” e pondo em questão “o modo como o saber circula e funciona, suas relações com o poder” (Foucault, 2001, p. 1046), permite passar à genealogia. Se dizemos que as lutas são primeiras, que elas estão ligadas à gênese de um objeto técnico cuja economia de poder queremos descobrir, é preciso ter em mente que a tecnologia envolvida nas CCuP tem uma gênese própria e não obedece à morfologia das lutas. Como veremos, sua genealogia não é, porém, menos política, e permanece sujeita a reveses.

Steve Mann e Joseph Ferenbok (2013) reconstruíram parte da história da vigilância em vídeo e dos circuitos fechados de tv (os *closed-circuit television*, ou CCTV) que estão na origem tecnológica das CCuP. Em 1942, cientistas alemães inventaram os primeiros

⁵ Na literatura brasileira, a referência mais comum é o caso do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, detido, torturado, morto e desaparecido pela polícia da Unidade de Polícia Pacificadora do complexo de favelas da Rocinha, no Rio de Janeiro (Brasil, 2024, p. 43).

CCTV a fim de monitorar lançamentos de foguetes a uma distância segura. De início, era um sistema de informação simples, unidirecional e contínuo, o qual consistia em uma câmera de vídeo diretamente conectada a um monitor.

Em 1969, a Polícia Metropolitana de Londres instalou o primeiro CCTV em via pública. Duas câmeras foram usadas para monitorar os acontecimentos do *Guy Fawkes Day* na *Trafalgar Square*. A partir dessa experiência, e percebendo que as câmeras auxiliavam na mobilização de policiais em campo, “no fim dos anos 1960, esse modelo de vigilância de circuito fechado iniciou sua dispersão global” (Mann; Ferenbok, 2013, p. 21).

Ao longo dos anos 1970 e 1980, os CCTVs se tornaram mais complexos, passando a incluir mais do que simples câmeras e monitores. Eles foram equipados com comutadores, controles e gravadores, formando redes cada vez mais vastas e interconectadas de CCTVs policiais. Ao mesmo tempo em que esse avanço técnico representou um acréscimo dos controles policiais, dando às polícias a possibilidade de mobilizar contingentes à distância, ele produzia uma dissociação correlata entre o ato de vigiar de uma posição privilegiada e as ações no terreno – fator que, como veremos, tornaria possível a reversibilidade das práticas de vigilância hierarquizadas, a *surveillance*.⁶

Com sua expansão técnica, social e institucional, a vigilância por vídeo se tornou mais pervasiva e ubíqua especialmente a partir dos anos 2000. De lá para cá, algumas cidades foram equipadas com “câmeras de vigilância [que] estão sendo instaladas em todos os postes de iluminação” e em outros equipamentos para gerenciamento de energia, como sensores de presença (Mann; Ferenbok, 2013, p. 21).

Mann e Ferenbok (2013) insistem sobre a importância da quebra entre o ato de observar de uma posição privilegiada de poder, por um lado, e as ações a serem adotadas com base nessa observação, por outro. Ao se tornarem bimodais, as estratégias de monitoramento por vídeo poderiam ser revertidas em práticas sociais inéditas.

Essa mutação começa ocorrer no início dos anos 1970, quando o próprio Steve Mann, envolvido em uma atmosfera de “televisão de guerrilha”⁷, aproveitou a miniaturização e portabilidade das câmeras para criar “computadores vestíveis para o dia a dia” (Mann; Ferenbok, 2013, p. 21). Com eles, Mann não apenas criava um sistema de visão computacional pessoal, capaz de transmitir imagens ao vivo para um *site*, mas embaralhava

⁶ Palavra Francesa, homógrafo em Inglês, que é formada pela junção da preposição *sur* (“de cima”) e do termo *veillance*, que remete às ações de ver, observar, velar, cuidar ou tomar conta de algo ou alguém.

⁷ Assim como as rádios piratas se contrapunham às estações tradicionais, as televisões piratas, ou de guerrilha, desafiam o monopólio das produções televisivas de estúdio e transmitiam espetáculos contra-hegemônicos.

noções como ver e fotografar, recordar e gravar, provendo o indivíduo com um arquivo existencial externo, o qual também funcionava como um eventual repositório de provas.

O experimento de Mann continha o índice de uma mutação social muito mais ampla, que consistia no fato de que

a natureza da vigilância em si foi irrevogavelmente alterada pela digitalização, redes e computação ubíqua. A vigilância foi muito além da visão de Foucault sobre seu contexto prisional. A vigilância se diversificou tanto nos tipos de olhar quanto nos tipos de relações de poder que envolve, e se abstraiu ao nível de símbolos, ou códigos binários, agregados e reconstituídos à vontade, por aqueles que a controlam (Mann; Ferenbok, 2013, p. 22).

A mutação da vigilância pelo advento da digitalização gerou duas consequências. Por um lado, vigiar já não exige uma posição espacial superior, como em “*sur + veiller*”. Ver, observar, velar e cuidar são atos que, agora, se desenvolvem no mesmo plano do sujeito ou objeto vigiado, ao mesmo tempo em que presumem uma instância de diferença hierárquica ou de poder. Por outro lado, com a digitalização, “ver” já não é uma questão de imagens, mas de informações quaisquer (vídeo, áudio, toques sensíveis, dados) a serem coletadas, armazenadas e analisadas em bases de dados cuja natureza pública ou privada tornou-se difícil de determinar.

Ao mesmo tempo, a expansão das possibilidades e a difusão democrática dos modos de *veillance* – em parte explicada pela miniaturização, portabilidade, produção em massa e barateamento de dispositivos equipados com câmeras e conectados à Internet – favorecem o que Mann e Ferenbok chamam de *sousveillance*: neologismo formado pela adição da preposição francesa *sous* (abaixo, de baixo) ao termo *veillance*.

Porém, as técnicas e práticas de *sousveillance* não são antagonistas diretas da vigilância tradicional. Enquanto a vigilância implica práticas de visão hierárquicas e assimétricas, que ocorrem “de cima para baixo”, a *sousveillance* opera uma reversão no sentido em que a relação de poder se exerce. Ela propõe que os vigiados monitorem os vigias. Ao olhar de volta, forma-se “uma espécie de canal de retorno, um sistema de controle e equilíbrio social que pode servir como um mecanismo para ajudar a regular o escopo e os limites sociopolíticos das práticas de vigilância institucional” (Mann; Ferenbok, 2013, p. 25).

O olhar de baixo/dos “de baixo”, acompanhado de mobilização política em sociedades democráticas, tende a reequilibrar as assimetrias da vigilância institucional. É de *sousveillance* que se trata quando transeuntes gravam abusos policiais, quando cívis exercem o direito de gravar agentes públicos no exercício de sua função, ou quando arquivos de cidadãos tornam-se provas em cortes que julgam casos de violência policial.

Isso indica não apenas que a vigilância das sociedades disciplinares rapidamente se tornou obsoleta – algo que Foucault sabia, a ponto de proclamar abertamente a sua crise. Também significa que, como técnica, a *veillance* é neutra a ponto de variar em função dos agenciamentos tecno-sociais nos quais se produz e adquire sentido (Mann; Ferenbok, 2103), ao mesmo tempo em que permanece aberta a usos politicamente desviantes, capazes de constituir vetores para agenciamentos e transformações sociais.

Sob novos usos, as câmeras podem desencadear revoltas sensíveis, reequilíbrios de poder e transformações estratégicas em relações estáveis de domínio. Elas podem atuar tanto como forças de reequilíbrio de assimetrias de poder quanto podem ser uma fonte de poder, constitutiva de relações sociais transformadas. Assim, as câmeras que registraram episódios de violência policial contra cidadãos pretos nos Estados Unidos da América não apenas deflagraram um clamor por políticas de segurança antirracistas e não-letais; elas ajudaram a catalisar um agenciamento social de revoltas sensíveis com dimensões globais.

Seria preciso lembrar, porém, que embora as lutas sejam primeiras em relação aos poderes, não há homologia entre lutas e relações de poder. O que existe são potenciais de reversibilidade que se distribuem entre lutas e relações de poder – algo que o exemplo da *sousveillance* parece evidenciar. Portanto, seria preciso evitar confundir reversibilidade com homologia: “a resistência e as lutas que se desenrolam não obedecem à mesma forma. [...] Já não se trata de confrontos no interior dos jogos [de poder], mas de resistências ao jogo e de recusa ao próprio jogo” (Foucault, 2001, p. 543). Enquanto as lutas criam novas condições de nos relacionarmos com o poder, as relações de poder reagem às lutas.

Governo e verdade

Embora Mann e Ferenbok (2013) sejam categóricos ao afirmar a obsolescência do caráter disciplinar da vigilância, seria preciso dar um passo além e problematizar sua economia. Não basta dizer que as relações de poder que dão forma à vigilância já não são as da relação entre preso e carcereiro numa arquitetura panóptica. Antes, seria preciso descrever em que as relações de poder se transformaram – especialmente, aquelas relações que modulam as condições de exercício e os potenciais de reversibilidade da vigilância em nossas sociedades.

Além disso, o par *surveillance/sousveillance* pode trazer dificuldades ao tentarmos conceber a vigilância no contexto de relações mais amplas de poder. Embora Mann e Ferenbok (2013) descrevam uma *sousveillance* socialmente dispersa em uma trama mais ou menos institucional de *surveillance*, caracterizando a primeira como um ingrediente

político apto a democratizar e contrabalançar as assimetrias da última, as relações entre “de cima” e “de baixo”, “quem vê” e “quem é visto”, podem, malgrado seu didatismo, implicar uma simplificação excessiva.

Ao investigar o trabalho de mídia de policiais, Kely Gates (2015) reconstruiu a história recente da indústria de câmeras corporais de uso policial rastreando as transformações corporativas de um de seus principais atores: a *TASER International*. O carro-chefe da *TASER International* sempre foram as armas de eletrochoque que levam o nome da empresa.

Esses dispositivos menos letais prometiam o melhor dos mundos: facilitar a atuação policial evitando mortes desnecessárias. Para tanto, apostaram na incapacitação neuromuscular como estratégia menos gravosa para controlar corpos humanos em abordagens policiais. Na mesma proporção em que os *tasers* eram adotados por departamentos de polícia mundo afora, aumentavam as denúncias contra policiais por uso excessivo de força. A maior parte dessas denúncias envolvia submeter indivíduos sob custódia a eletrochoques potentes e dolorosos de modo desnecessário ou abusivo.

Para fazer frente a essas denúncias, TASER passou a equipar os dispositivos com câmeras a fim de fornecer imagens tendo como ponto de vista privilegiado os policiais que disparavam os dardos eletrificados. A produção dessas imagens visava a conformar um corpo de provas apto a afastar denúncias infundadas sobre o uso dos *tasers*. No entanto, com essa iniciativa, “A TASER percebeu rapidamente que fazia mais sentido montar as câmeras nos próprios policiais, e os sistemas de câmeras montados no policial se tornaram centrais para a visão de negócios da TASER” (Gates, 2015, p. 411). Esse foi o contexto em que a produção de câmeras corporais em escala industrial pela TASER teve início.

A transformação desencadeada foi de tal magnitude que em 2017 a TASER foi rebatizada como Axon *Enterprise*, realinhando sua identidade aos focos negociais emergentes. Entre suas principais linhas de receita seguia a produção de armas de eletrochoque, ao lado de um ramo de atuação em crescimento: o mercado de câmeras corporais de uso policial.⁸

Diferentemente dos *tasers*, esse mercado se mostrava muito mais promissor e escalável, uma vez que não se tratava apenas de desenvolver, fabricar e equipar policiais com câmeras corporais e acessórios, mas de fornecer também “um sistema de

⁸ Trata-se de um mercado bilionário, em franca expansão global, que hoje é disputado por empresas de segurança, como a WatchGuard Technologies e a Pinnacle Response, por empresas de Tecnologia de Comunicações (como Motorola, Sony e Xiaomi) e, ainda, por empresas de Esportes e Aventura, como Gopro e Garmin.

gerenciamento de evidências de vídeo *backend* baseado em nuvem, desenvolvido em parceria com a Amazon" (Gates, 2015, p. 413). Trata-se de uma linha de receita inédita que, conforme as expectativas de dez anos atrás previram, cresceu exponencialmente: de 10,3 milhões de dólares em 2013 (Gates, 2015, p. 413) para 566 milhões de dólares, segundo o 2023 *Annual Report* da Axon. Em um relatório recente, a *Mordor Intelligence* (2025) estima um mercado de 8,7 bilhões de dólares em 2025, podendo chegar a 18,24 bilhões de dólares em 2030, com maior crescimento projetado na região do Pacífico Asiático e maior mercado endereçável na América do Norte.

Assim como a produção de *tasers* envolvia a promessa de mitigar a letalidade policial, as câmeras corporais junto a todo um ecossistema de arquivos administrado em nuvem e vendido como *SaaS* (*Software as a Service*) avançam a promessa de "ajudar as agências policiais a gerir a percebida 'visibilidade descontrolada' que resultou da proliferação de telefones com câmeras móveis e plataformas de redes sociais" (Gates, 2015, p. 414). Essa preocupação, compartilhada entre instituições policiais e indústrias de segurança, indica mais do que o mero desejo de "administrar o risco das organizações, [...] ameaças à segurança dos policiais e à segurança do trabalho" (Gates, 2015, p. 414). Ela alcança "ameaças à legitimidade policial e à aceitação pública das ações policiais" (Gates, 2015, p. 414).

Portanto, é de uma forma muito mais complexa e intrincada que o exercício do direito civil de gravar policiais em ação, ou que as práticas subversivas de *sousveillance*, ligam-se à câmeras corporais de uso policial. Não há uma linha reta entre as ações civis de gravação em vídeo e sua pura e simples incorporação policial. Como o argumento de Foucault sobre a relação não-homológica entre as lutas e as relações de poder permitiria antever, o advento técnico e industrial das CCuP deu-se, pelo menos em parte, como uma reação e uma retomada do controle do Estado e das próprias polícias sobre a "visibilidade descontrolada" produzida de modo mais ou menos selvagem por práticas de *sousveillance* e seus efeitos sociais de cauda.

A história recente da economia política da imagem policial se entrecruza, assim, com o advento das CCTV, a instalação de câmeras em carros de patrulha (as *dashcams*), a adoção massiva e acelerada de câmeras corporais de uso policial, e a viralização de imagens de abordagens policiais em redes sociais de vídeo, como o *TikTok* e o *YouTube*. Portanto, essa economia política da imagem é multifatorial, e nasce em meio a uma série de tensões e disputas entre lutas, resistências, relações de poder e estratégias de retomada de controle.

Embora as políticas que se formulam sobre as CCuP admitam como principal objetivo o de reduzir o uso da força, utilizando as câmeras como "uma força disciplinar

sobre os policiais" (Gates, 2015, p. 417) – e embora possam, como os achados empíricos demonstram, de fato servir a esse propósito quando seu uso se dá em contextos favoráveis –, no processo tecnosocial efetivo de sua implementação também estão em jogo o controle e a assunção privilegiada do ponto de vista dos policiais na produção de imagens evidenciárias com pretensão de verdade.

Privilegiando a adoção do ponto de vista policial sobre os eventos, "o sistema [de CCuP] é promovido como meio para identificar e publicizar o bom comportamento de policiais excepcionais" (Gates, 2015, p. 417). Essa promessa não apenas vai ao encontro da necessidade de administrar denúncias civis contra abusos policiais, mas concretiza uma reação contra a crise de legitimidade das polícias, sempre mais aprofundada por práticas de *sousveillance*.

Ainda que haja uma complexa economia política das CCuP, ela não pode reduzir-se a um determinismo econômico. Como vimos, sua economia de poder visa à retomada do controle sobre uma "visibilidade descontrolada", a reafirmação dos privilégios de um ponto de vista instituído (o policial em primeira pessoa) e uma reação às crises de legitimidade geradas por práticas de *sousveillance*. Em largos traços, essas são as linhas que compõem o feixe de relações de resistência-poder em torno das CCuP.

Mais do que aparatos novos para uma sociedade disciplinar arcaica, as câmeras corporais de uso policial participam técnica e socialmente do exercício de uma forma específica de governo, a qual se vincula a certo regime de verdade. Em *Le Gouvernement des Vivants*, Foucault (2014, p. 17) repetiu incansavelmente a fórmula que ligava governo e verdade: "não se pode dirigir os homens sem fazer operações na ordem do verdadeiro [...]".

Assim como Foucault pretendeu que a noção de governo fosse "muito mais operacional que a noção de poder" (Foucault, 2014, p. 13), a noção de verdade escapava essencialmente à "ordem [...] de um conhecimento formado, acumulado, centralizado, utilizado" (Foucault, 2014, p. 7). Assim, tomava distância com relação aos saberes de Estado racionais, objetivos e instrumentais cuja gênese Foucault havia elaborado um ano antes em *Sécurité, Territoire, Population*.

A verdade que se liga ao governo tem um caráter distinto, excedentário, que "extravasa amplamente os conhecimentos que são úteis para o governo" (Foucault, 2014, p. 6). Trata-se de uma operação em que o exercício do poder é concebido como governo, e o saber remete a uma manifestação da verdade que está para além da economia e da instrumentalidade de um conhecimento.

De fato, Foucault buscou as relações entre governo e verdade em fontes da Antiguidade clássica. Apesar de as técnicas modernas e os procedimentos objetivos e

rationais de Estado terem superado historicamente as relações arcaicas entre exercício de poder e manifestação da verdade, Foucault argumenta que, no entanto, a relação entre governo, verdade e subjetivação não apenas não esmaece, como permanece útil e atual.

Funcionando como um princípio de inteligibilidade, governo e verdade mantiveram seu valor heurístico uma vez que não desapareceram das estratégias de poder – apenas sofreram um lento e duradouro desencantamento com relação às práticas mágicas originais que as secundavam (a bruxaria, a magia, a adivinhação, a astrologia e demais formas mágicas de aleturgia que secundavam o poder das cortes e dos principados):

[...] essa razão de Estado [pós-século XVI] é [...] todo um remanejamento [...] utilitário e calculador de todas as aleturgias que eram próprias do exercício do poder. Tratava-se [...] de constituir um tipo de saber que fosse de certo modo interno ao exercício do poder e útil para ele. [...] era preciso varrer os adivinhos da corte do rei e substituir a astrologia [...] por um verdadeiro ministro, que fosse capaz de proporcionar ao príncipe um conhecimento útil (Foucault, 2014, p. 11).

A questão que hoje permanece em aberto no debate sobre as CCuP é de que maneira elas constituem um dos objetos técnicos privilegiados a produzirem uma coalescência entre formas de governo, regimes de verdade e modos de subjetivação? Para muito além da curiosidade utilitária e do saber empírico que as orbitam, como não ver na relação entre governo e verdade de cuja constituição participam, a expressão que dirige as políticas possíveis para as câmeras corporais de uso policial? Como não perceber que entre as práticas oficiais e as subversivas de veillance, está em jogo a “oportuna” retomada institucional do controle sobre as condições de produção da verdade e seus efeitos de governo?

Se o governo corresponde a “mecanismos e procedimentos destinados a conduzir os homens”, como quis Foucault (2014, p. 13), é precisamente disso que se trata quando da mera presença de câmeras se esperam efeitos de dissuasão. Já não se trata de disciplinar, mas de governar, conduzir condutas, e as CCuP constituem um objeto técnico ligado a um regime de verdade e a uma estratégia de governo.

Mais do que imagens, toda interação entre policial e cidadão produzem verdades potenciais, suscetíveis de serem gravadas, arquivadas, compulsadas, analisadas, fragmentadas, recombinações e utilizadas para outros propósitos de controle, como a expansão de bancos de dados biométricos, ou o deep learning de algoritmos de reconhecimento facial. A ubíqua difusão das CCuP – as quais se integram a uma imensa infraestrutura de CCTVs públicos e privados, dashcams, câmeras urbanas inteligentes, entre outros – implica e supõe o regime de verdade do qual elas participam.

Não é fortuito que Foucault tenha enfatizado a analogia entre regimes políticos, regimes de penalidade e regimes de verdade: “Por que, afinal, não falar das obrigações de verdade como [se fala] das constrangências políticas ou das obrigações jurídicas? [...] não é possível transferir as noções de regime político e de regime jurídico ao problema da verdade?” (Foucault, 2014, p. 86); “[...] esse regime de verdade [...] está vinculado a regimes políticos, jurídicos etc.” (Foucault, 2014, p. 93).

Enquanto a verdade não necessita de um regime, porque sua coerção reside no próprio verdadeiro, o regime de verdade se aplica a tudo o que, no fundo, é “indiferente ao verdadeiro ou ao falso” (Foucault, 2014, p. 87), a toda situação na qual “a verdade não está indexada às coisas” (Foucault, 2014, p. 88). Exemplos disso são os regime de imagens, mas também a aleturgia judiciária, cujos sistemas de provas formalizam a verdade construída sob esquemas de validade indiferentes à realidade das coisas.

Não sendo dispositivos disciplinares, as CCuP não examinam cidadãos nem escrutinam policiais, não corrigem gestos infinitesimais, não adestram comportamentos mí nimos, não vigiam o que quer que seja. Não se trata de uma dispersão panóptica. Ao contrário da vigilância disciplinar, que conhece e implementa nos corpos a verdade normalizada a priori, as CCuP submergem os corpos de policiais e cidadãos em um processo contínuo e ininterrupto de produção de verdade a fim de governar suas condutas.

Isso acontece de duas formas. Por um lado, através da participação das CCuP no processo oficial e regulado de produção e coleta de imagens que irão alimentar os canais probatórios dos sistemas judiciais e de polícia. Imagens que, tomadas pelo mesmo sistema judiciário que até há pouco atribuía aos testemunhos orais de policiais o caráter de provas presumidamente verazes,⁹ poderão ter, nos jogos de verdade e interpretação da lei e dos fatos, um peso ainda maior devido à (discutível) suposição de seu maior grau de tecnicidade, objetividade e imparcialidade (Adams; Mastracci, 2017). A isso corresponde a aleturgia que Foucault chamou de judiciária, aquela cuja verdade deriva sua autoridade do fato de uma testemunha, sabedora ocular da verdade, poder enunciá-la em nome próprio e em primeira pessoa (Foucault, 2014, p. 47).

⁹ Um exemplo concreto desse tipo de funcionamento está no uso da Súmula n. 70 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que até dezembro de 2024 vigorava com a seguinte redação: “O fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação”. Reformulado em seu enunciado, a súmula não afasta a presunção de veracidade da prova oral de policiais, largamente adotada, mas passa a exigir que a condenação baseada em tais elementos de prova seja “coerente com as provas dos autos e devidamente fundamentada na sentença”. Tal exigência não parece alterar essencialmente a lógica da súmula original, demandando apenas um maior exercício de fundamentação e correlação entre as provas dos autos.

Por outro lado, ao submergir os corpos em um processo oficial e regulado de contínua produção da verdade, o poder que se exerce através das CCuP visa a governar o acontecimento e seus desdobramentos no campo social: “A sociedade [...] que seria objeto de saber, [...] lugar de processos espontâneos, sujeito de revoltas, objeto-sujeito do fascínio no terror” (Foucault, 2014, p. 17).

A adoção de CCuP não é o mero prolongamento da lógica subversiva da *sousveillance*, nem o fruto instituído de demandas civis por transparência e responsabilização. Embora em parte possam sê-lo, as CCuP também arriscam fazer parte de estratégias de retomada do controle sobre as operações selvagens que as práticas horizontais e democráticas da *sousveillance* realizam na ordem do verdadeiro – não raro, espalhando-as em revoltas multitudinárias e globais, como as que o Black Lives Matter catalisou globalmente em 2020.

Tomando as relações entre policiais e cidadãos como um campo sujeito a modulações – o que é outra forma de dizer “governo” – a partir da constituição de um regime de verdade, as CCuP tanto podem prolongar a estratégia subversiva da *sousveillance* quanto neutralizá-la. Para além de todas as intenções manifestas pelas políticas de Estado, precisaríamos perguntar: a que de fato tendem as políticas das CCuP quanto às polícias – reforma, revolta, abolição? Mesmo deixada no ar, essa pergunta nos faz pressentir a potencial defasagem de radicalidade política entre as lutas e práticas de *sousveillance* e a adoção reformista das CCuP.

Considerações finais

Recorremos a meta-análises abrangentes que sintetizaram os principais achados das pesquisas empíricas sobre as CCuP. Revisando-as, nos demos conta de que, embora ainda em desenvolvimento, o *corpus* literário sobre as CCuP apresenta características comuns que, apesar de justificadas por necessidades práticas, impedem de ultrapassar um conjunto de impasses que ele próprio, no entanto, enuncia. Essas limitações se explicam pelos propósitos e desenhos de investigação predominantes na literatura.

As características comuns às pesquisas da área derivam de preocupações legítimas direcionadas a questões como a eficácia e a eficiência dos meios técnicos. Saber, e.g., se a adoção das CCuP atinge os propósitos esperados, como a redução da letalidade policial, o aumento da transparência, a eliminação de excessos discricionários, o combate ao racismo institucional, a resolução da crise de legitimidade das polícias – resultados que, uma vez presentes, compensariam os seus altos custos.

Essas questões de pesquisa fazem com que a maior parte da literatura sobre CCuP apresente um caráter empírico e se organize epistemológica e metodologicamente para a verificação de relações de causalidade entre a adoção de câmeras corporais e a consecução dos efeitos esperados. Ainda, os experimentos são realizados em contextos hiper-localizados, atravessados por circunstâncias (regulatórias, relativas à cultura policial, ao contexto sócio-cultural, à região geográfica etc.) heterogêneas, impossíveis de controlar de um ponto de vista experimental.

As próprias pesquisas, bem como as meta-análises que as sintetizaram, referiam as limitações dos desenhos experimentais, bem como das formas de abordagem. Em conjunto, essas limitações levavam as investigações a formular impasses que, remetendo ao que chamamos de “pressupostos implícitos” das pesquisas, nos permitiram discutir os confins epistemológicos das pesquisas empíricas na área das CCuP.

Lançando mão de um procedimento arqueológico, derivamos da discussão sobre os obstáculos epistemológicos encontrados uma dupla problematização que nos proporcionou ampliar especulativamente o campo de análise. Os impasses de pesquisa, atingidos e corroborados por meios empíricos, indicavam dois caminhos nos quais avançamos, os quais correspondem aos “pressupostos implícitos” que as abordagens empíricas não poderiam atacar.

Seguindo o Foucault dos anos 1980, tentamos, por um lado, remeter o debate sobre as CCuP aos agenciamentos tecno-sociais – lutas, resistências, relações de poder e estratégias globais. Uma relação amplamente referenciada na literatura empírica, mas pouco ou nada problematizada quanto aos processos tecno-sociais de sua gênese efetiva. Eis o que, em termos foucaultianos, nos parecia exigir uma *genealogia* que completasse a *arqueologia* inicialmente proposta. Por outro lado, um segundo caminho era sugerido por uma problematização da política das CCuP, de modo a se levar a sério fatores da institucionalidade das polícias, bem como os contextos concretos de gênese, implementação e uso desse objeto técnico – variáveis nos estudos empíricos.

O cruzamento dessas duas linhas de análise proporcionou a problematização da política das CCuP, fazendo uso de formas de imaginação conceitual mais abertas. A partir de alguns dos textos de Foucault sobre o governo, a verdade e a subjetivação, questionamos a natureza e o sentido dos jogos de poder e de verdade que entram em cena com as CCuP.

Não havendo uma homologia entre lutas e relações de poder, e nuançando as diferenças entre *sur-* e *sousveillance*, afirmamos que as CCuP não podem ser compreendidas como um mero e linear prolongamento nem de demandas civis, nem de

práticas subversivas, e nem mesmo das lutas sociais que orbitam a crise global de legitimidade das polícias.

Induzindo uma relação mais sinuosa e complexa entre os termos – uma que nos fazia atravessar desde as práticas subversivas de *sousveillance* até a emergência do “solucionismo” das câmeras corporais – questionamos se um dos efeitos da adoção das CCuP não poderia ser o de rarefazer a verdade produzida pelo direito anônimo de gravar autoridades, substituindo-a por um sistema de produção da verdade de tipo oficial, ritualizada, formalizada e que assume como referente o ponto de vista do policial.

Em um contexto global de crise de legitimidade policial, e de profusão de práticas subversivas, democráticas e horizontais que tomam os controles como objeto de disputa – entre eles, as câmeras como seu signo onipresente e ubíquo –, a adoção das CCuP não poderia implicar uma reação a iniciativas sociais mais horizontais e democráticas de reversibilidade dos controles? As CCuP não poderiam incorporar uma tentativa de retomar o controle sobre a “visibilidade descontrolada” das polícias, a fim de governar as condições sócioinformacionais emergentes que foram geradas pela difusão da *sousveillance* como prática de combate aos usos abusivos da força por agentes do Estado?

Essas perguntas levaram a dois achados sobre a política das câmeras corporais de uso policial que a obra foucaultiana ajudou a mediar. Em primeiro plano, de fato não há uma simples homologia entre as lutas, as resistências, as práticas de *sousveillance*, ou as ações antagonistas que exercitam o direito civil de gravar autoridades, por um lado, e a adoção institucional de câmeras corporais de uso policial pelo Estado, por outro.

As práticas horizontais e democráticas de gravar autoridades (*sousveillance*) não tendem a reformar as polícias sem, antes, ameaçar a própria instituição de uma corrosão política generalizada que contamina a legitimidade das próprias ações policiais. A produção de verdade por essas práticas antagonistas se articula estrategicamente com uma produtividade de revoltas contra instituições, mas também anima uma tendência política de destituição das próprias polícias.

Enquanto isso, assumindo o ponto de vista estratégico das lutas, as CCuP podem ver-se implicadas em uma política totalmente diversa. Arriscando participar de uma forma de governo e de um regime de verdade, as CCuP podem se tornar os conduítes involuntários de uma política meramente reformista, cujo principal objetivo é conter a visibilidade policial descontrolada, e assim retomar – por vias apenas morfologicamente horizontais – o controle hierárquico sobre a produção das imagens e da verdade que elas poderiam emanar.

Com base nessa política, e no regime de verdade que lhe é correlato, as CCuP acenam a uma forma de governar condutas que, a pretexto de regular as interações entre

policiais e cidadãos, tende a reforçar a legitimidade das instituições policiais, visando a recuperá-las de sua interminável crise.

Essas estratégias possíveis estão para muito além da economia política da imagem e da verdade que faz das CCuP um artefato tecno-social rentável a empresas de comunicação, segurança e gestão de dados. Em verdade, a política das câmeras corporais de uso policial se define pela confluência entre o papel que o seu potencial econômico pode desempenhar na consecução dos seus objetivos estratégicos, e esses – malgrado todo o universo de belas intenções manifestas – parecem estar mais propensos à reforma do que à revolta e à abolição institucional que as práticas sociais de *sousveillance* inspiram nas multidões. Isso não significa, porém, que as CCuP não admitam usos subversivos, mas esses usos terão de se confrontar estrategicamente com o regime de verdade e os efeitos de governo que as orbitam.

Como citar este artigo:

ABNT

CORRÊA, Murilo Duarte Costa. Câmeras corporais de uso policial: política, governo e verdade. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, Niterói, v. 17, n. 3, p. 438-461, set.-dez. 2025. <https://doi.org/10.15175/gt60c935>

APA

Corrêa, M. D. C. (2025). Câmeras corporais de uso policial: política, governo e verdade. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, 17(3), 438-461. <https://doi.org/10.15175/gt60c935>

Copyright:

Copyright © 2025 Corrêa, M. D. C. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Copyright © 2025 Corrêa, M. D. C. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

Editora responsável pelo processo de avaliação:

Gizlene Neder

Referências

ADAMS, Ian; MASTRACCI, Sharon. Visibility is a trap: the ethics of police body-worn cameras and control. *Administrative Theory & Praxis*, v. 39, n. 4, p. 313-328, 2017. <https://doi.org/10.1080/10841806.2017.1381482>

BARBOSA, Daniel *et al.* De-Escalation Technology: the impact of body-worn cameras on citizen-police interactions (September 2021). *CEPR Discussion Paper* No. DP16578, Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3960150>. Acesso em: 04.mar.2025.

BLANCHETTE, Jean-François; BECKER, Snowden. Bodycam footage as document: an exploratory analysis. In: Chowdhury, G. *et al.* (ed.). *Transforming digital worlds*. iConference 2018. Lecture Notes in Computer Science, v. 10766, 2018, p. 609-614. Springer: Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-78105-1_68

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Câmeras corporais: uma revisão bibliográfica*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2024.

CHIGNOLA, Sandro. *Foucault más allá de Foucault: una política de la filosofía*. Buenos Aires: Cactus, 2018.

FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits. 1976-1988*. Paris: Quarto/Gallimard, 2001. v. 2.

FOUCAULT, Michel. *Do governo dos vivos*. Curso no Collège de France (1979-1980). São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GATES, Kelly. The work of wearing cameras: body-worn devices and police media labor. In: MAXWELL, Richard. (Ed.). *The Routledge Companion to Labor and Media*. Nova York: Routledge, 2015. p. 411-430.

LUM Cinthya et al. Research on body-worn cameras: what we know, what we need to know. *Criminology & Public Policy*, n. 18, p. 93-118, 2019. <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12412>

MANN, Steve; FERENBOK, Joseph. New Media and the power politics of sousveillance in a surveillance-dominated world. *Surveillance & Society* 11(1/2), p. 18-34, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.24908/ss.v11i1/2.4456>. Acesso em: 4. mar. 2025.

MORDOR INTELLIGENCE. Body-worn camera market size & analysis. Growth, trends and forecasts (2025-2030). Report. *Mordor Intelligence website* (2025). Disponível em: <https://goo.su/zkfp>. Acesso em: 4 mar. 2025.

STOUGHTON, Seth. Police body-worn cameras. *North Carolina Law Review*, v. 96, n. 5, p. 1363-1423, 2018. Disponível em: <https://scholarship.law.unc.edu/nclr/vol96/iss5/5/>. Acesso em: 4 mar. 2025.